



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.137/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 3 de julho de 2025.

**Referente: Indicação nº 723/2025**  
8ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 723/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, pelo Memorando nº 423/2025 DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2400/2025

DATA / HORA  
11/07/2025 09:16:51

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



**Memorando nº. 423/2025 – DEMUTRAN**

Cajamar/SP, 18 de junho de 2025.

**Ao**

**Departamento de Apoio Técnico e Legislativo**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Referente: Indicação nº. 723/2025 – Memorando nº. 1.830/2025 – DAL/SMG**

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Alexandro Dias Martins solicita a viabilidade de dar continuidade à faixa de pedestres localizada entre a Avenida das Amoreiras e a Avenida Tenente Marques, na altura do n.º 17-B – Polvilho.

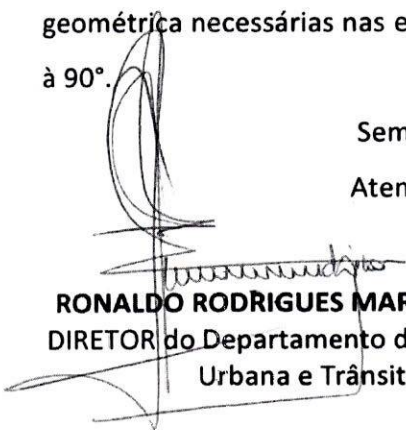
O DEMUTRAN informa que após vistoria “in loco” constatamos que a faixa de pedestre está nas normas do CONTRAN.

Os pedestres e transeuntes que atravessam a Av. Tenente Marques com destino à Av. Das Amoreiras, ao concluírem a primeira fase da travessia, deverão obrigatoriamente virar a esquerda na faixa de pedestres para sua conclusão até a Avenida Das Amoreiras, trazendo segurança para o pedestre, seguindo o seu destino.

Vale ressaltar, nem sempre a linha de desejo dos pedestres de querer atravessar é a ideal ou segura para eles, existe estudos e normas técnicas para serem implantadas as faixas de pedestres e, especificamente esse local não temos a concordância geométrica necessárias nas entradas e saídas das Avenidas, para termos faixas de pedestres à 90°.

Sem mais.

Atenciosamente,

  
**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
DIRETOR do Departamento de Mobilidade  
Urbana e Trânsito

  
**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa e Mobilidade

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 24/06/25  
às 14 h 30

*Victoria A.*



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 723 / 2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

ROTOCOLO  
1795/2025

DATA / HORA  
22/05/2025 13:51:41

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01

Senhores Vereadores e Vereadora,

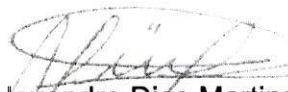
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Bertó Sousa, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, para que seja estudada a viabilidade de dar continuidade à faixa de pedestres localizada entre a Avenida das Amoreiras e a Avenida Tenente Marques, na altura do nº 17-B, Polvilho.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que a atual sinalização de faixa de pedestres no local encontra-se interrompida, não oferecendo a devida segurança aos transeuntes que necessitam atravessar a via. A ausência de continuidade da faixa pode gerar confusão e aumenta o risco de acidentes, especialmente em horários de maior fluxo de veículos.

A solicitação visa garantir maior segurança aos pedestres, melhorar a mobilidade urbana e prevenir acidentes no local. Ressaltamos ainda que esta é uma demanda da população local, preocupada com a integridade física de quem transita diariamente pela região. Conforme fotos abaixo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de maio de 2025

  
Alexandre Dias Martins  
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

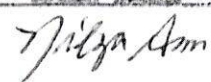
|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR                |                       |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |                       |
| Realizada em                               | 22/05/2025            |
| Despacho:                                  | EDIVILSON LEME MENDES |
| Presidente                                 |                       |

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)

|                                 |
|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Governo |
| Recebido em: 04/06/25           |
| às 14h45                        |

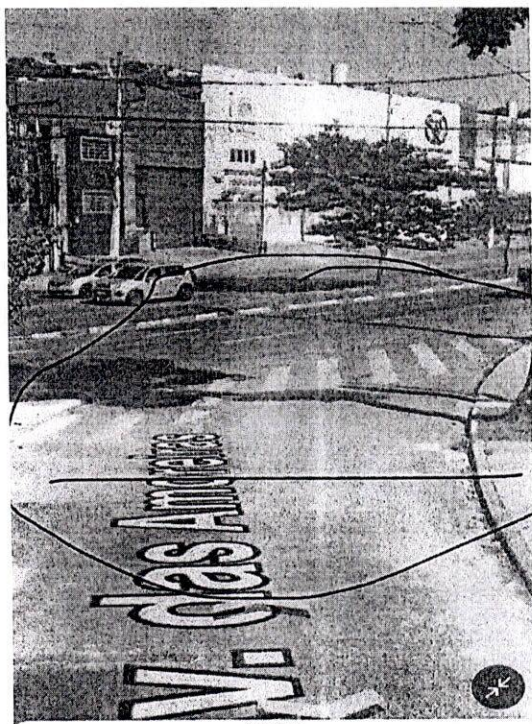




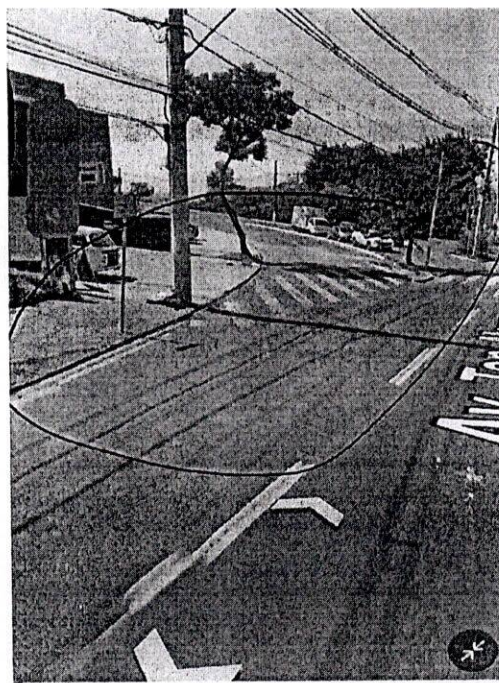
# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR



47 Av. das Amoreiras



3446 Av. Ten. Marques

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)